



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal



EDITAL N.º 43/2012

ALIENAÇÃO DE MÁQUINA USADA

JOSÉ MANUEL SANTINHA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO que, de harmonia com o seu despacho, de 10 de Julho de 2012, se aceitam propostas, em carta fechada e lacrada, até às 12,00 horas, do próximo dia 30 de Julho de 2012, para alienação da máquina usada infra identificada, dispensável aos serviços municipais, nas seguintes condições:

1 - **Entidade Adjudicante:** Município de Mourão, Pessoa Colectiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 501 206 639, com sede no Edifício dos Paços do Município, na Praça da República, 20, 7240-233 Mourão, com telefone 266 560 010, Fax 266 560 025 e endereço eletrónico *gap@cm-mourao.pt*.

2 – **Objeto da proposta:**

Matricula: S/Matricula
Ano de matrícula: 1994
Marca: MASSEY FERGUSON

Modelo: 860/4RM C/90 H.P. TURBO
Tipo: INDUSTRIAL
Lotação: 1

3 – **Preço base:** € 3.000,00 (três mil euros).

4 – **Apresentação das propostas:** As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e lacrada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mourão, devidamente identificadas no invólucro exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação «Proposta para Aquisição de Máquina Usada».

5 – **Destinatários:** Todos quantos estiverem interessados na aquisição do bem móvel acima mencionado, os quais têm de estar presentes na abertura das propostas, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respectivos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte.

6 – **Local de abertura das propostas:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Mourão.



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Câmara Municipal

- 7 – **Data e hora de abertura das propostas:** 6 de Agosto de 2012, pelas 16 horas.
- 8 – A máquina usada, objecto de alienação, poderá ser observada pelos interessados, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, com a antecedência mínima de um dia útil, ao Serviço de Equipamento da Câmara Municipal de Mourão.
- 9 – A adjudicação será feita ao concorrente que, no acto de abertura das propostas, tiver oferecido o preço mais elevado.
- 10 – O concorrente adjudicatário deverá efetuar, no primeiro dia útil imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Mourão, 50% do valor da adjudicação, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a título de sinal e princípio de pagamento.
- 11 – A venda será titulada por documento legalmente adequado, no prazo máximo de 30 dias contados da data da realização da adjudicação, devendo, nesse acto, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante o valor do sinal e princípio de pagamento.
- 12 - A máquina adjudicada terá de ser retirada do local de estacionamento num prazo máximo de cinco dias, após o pagamento total, perdendo o direito à mesma quem não o fizer.
- 13 – O Município de Mourão reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os concorrentes e/ou prejuízo para o município.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e publicado em jornal de referência regional.

Paços do Município de Mourão, 16 de Julho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,